

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para levantamento topográfico – planialtimétrico - da área do aterro sanitário do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se JUSTIFICA com a solicitação da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM para a análise de nova Licença Ambiental no aterro sanitário, e neste processo licitatório pretende-se contratar empresa para apresentar planta planialtimétrica georreferenciada de toda a área do aterro sanitário, com locação dos atuais pontos de monitoramento licenciados de águas superficiais, a montante e a jusante do empreendimento, além identificar a topografia presente em todo o polígono do aterro sanitário, com a finalidade de projeção para novas ampliações e aberturas de novas células de resíduos sólidos urbanos no local, bem como os pontos de monitoramento de águas subterrâneas, com coordenadas UTM (datum SIRGAS 2000) dos mesmos.

2.1.1. Visando responder as informações complementares solicitadas pela Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, torna-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada para levantamento topográfico e planialtimétrico georreferenciado com locação dos pontos de monitoramento de águas superficiais e subterrâneas.

2.2. A contratação de serviços de levantamento topográfico é necessária devido o consórcio não possuir equipe técnica e equipamento suficientes para atender todas as demandas, sejam elas externas ou internas.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas para execução deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária 03.01.18.541.2003.0.003.33.90.39 .

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Este Termo de Referência trata da contratação pelo CP GI, de empresa especializada em serviços de levantamento topográfico – planialtimétrico – da área do aterro sanitário do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA.

O Levantamento topográfico – Planialtimétrico – deverá abranger toda a área do aterro sanitário, no que diz respeito ao seu contorno definido, além de apresentar as seguintes demandas:

- Planta topográfica digital com ortomosaico atualizado da área;
- Utilização de estacas de campo;
- Representação das coordenadas em UTM na planta junto ao ortomosaico;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – de execução e serviço emitida por profissional responsável tecnicamente e com atribuição legal.
- Utilização de equipamentos, tais como:
 - GPS módulo RTK;
 - Estação Total;
 - Nível;
 - Drone - RTK;
 - Notebook;
 - Demais equipamentos auxiliares para a execução do serviço;
- A empresa deve portar todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários (ou pertinentes) para o acompanhamento e a execução do serviço no local, como Perneiras, Capacetes, Botas de Segurança, Vestimentas adequadas e demais equipamentos que forem necessários;
- Qualquer alteração de cronograma, execução, acompanhamento ou finalização do serviço contratado, deverá ser previamente comunicada pelo técnico responsável, diretamente para o Consórcio Público para Gestão Integrada – CPPI – que tomará ciência do ocorrido e determinará as diretrizes a serem tomadas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer os serviços em conformidade com o Item 04 deste Termo de Referência.
- 5.2. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.
- 5.3. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações pertinentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto através do fiscal do Contrato, na forma prevista pela Lei Federal nº 14.133/2021.

- 6.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos serviços prestados.
- 6.3. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
- 6.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato.
- 6.5. Rejeitar os serviços que não satisfizerem os padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE.
- 6.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação atinente.
- Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:
Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CAU;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE;
- Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;

ANDRADAS/MG, 19 de agosto de 2024.

Leandro Henrique da Silva
Engenheiro Ambiental
Matricula nº 17